



Porto Franco - MA

# DIÁRIO OFICIAL



**Poder Executivo**

EDIÇÃO 211 ANO III, PORTO FRANCO-MA, DIÁRIO OFICIAL, TERÇA FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2019- PG 1/01

## SUMÁRIO

### PORTARIA.

Pagina .....01/01

PORTARIA Nº 42 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019  
*Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Edmar Gomes da Silva, e designa os membros da Comissão Especial e dá outras providências.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 023/2007 e a Lei Federal nº 9.784/99 e;

CONSIDERANDO, o vencimento da licença sem remuneração do servidor Edmar Gomes da Silva;

CONSIDERANDO, que foi indeferido o pedido de licença para acompanhante protocolado pelo servidor;

CONSIDERANDO, que o servidor Edmar Gomes da Silva, foi convocado pessoalmente pelo departamento de recursos humanos para o retorno de suas atividades, e mesmo assim não compareceu;

CONSIDERANDO, o memorando de nº 16/2019 encaminhado pelo Chefe de Diretor de Gestão de Pessoas para a Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO, o §1º do artigo 204 da Lei Municipal 023/2007.

### RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar o abandono de cargo praticado pelo servidor público municipal Edmar Gomes da Silva, ocupante do cargo de Motorista, por ter, em tese, abandonado o cargo.

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior funcionará no feito a comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores: Alberto Luis Ferreira da Silva, Professor, Hélia Barroso Brito, Professora; Maria de Fatima Camara de Melo, Professora, sob a presidência do primeiro membro.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos contados da publicação no órgão oficial do ato de designação da comissão, prorrogável sucessivamente, por período de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 5º Revogam-se as demais disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, aos 24 de outubro de 2019.

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



Estado do Maranhão  
Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto Franco - MA

SITE:

[www.portofranco.ma.gov.br](http://www.portofranco.ma.gov.br)

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA  
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva  
Secretário Municipal de Administração